

Portaria nº 073, de 13 de junho de 2024.

“Retifica o Decreto nº 525, de 03 de novembro de 2010, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Doralice Pires de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 272/2010, bem como **determinação judicial por sentença transitada em julgado nos autos do processo nº 5388366-84.2021.8.09.0100, que tramitou no TJGO,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar o Decreto nº 525, de 03 de novembro de 2010**, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **DORALICE PIRES DE OLIVEIRA, CPF 093.205.201-00**, matrícula 008218, no cargo efetivo de **Servente de Limpeza, classe/referência P117A110**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

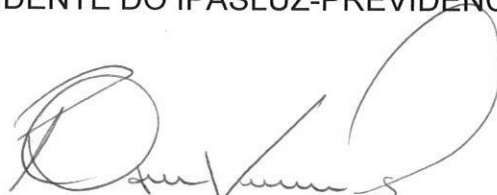
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 20.305,68 (vinte mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), e os proventos mensais em **R\$ 1.692,14 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.510,84
Quinquênio 1 x 5%	R\$ 75,54
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 105,76
Total	R\$ 1.692,14

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente